



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: EDMAR CORREIA DIAS

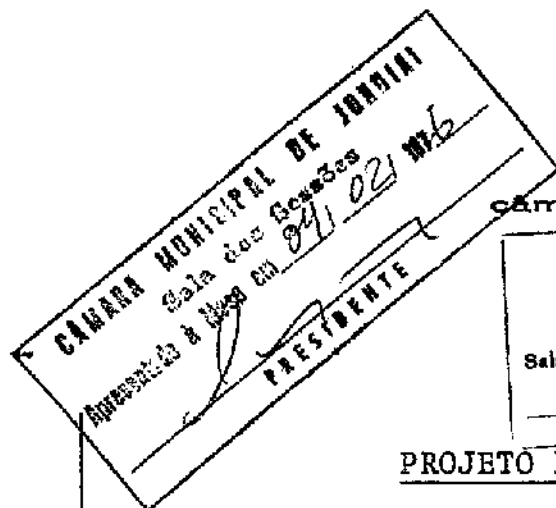
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 - concedendo o título
de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. ARNALDO MARTINS DOS REIS.

Decreto Legislativo

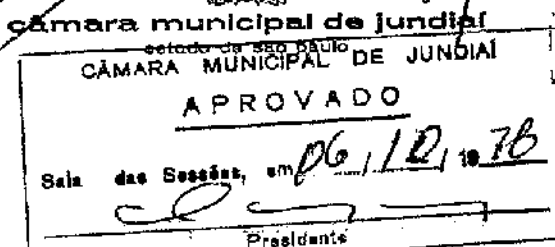
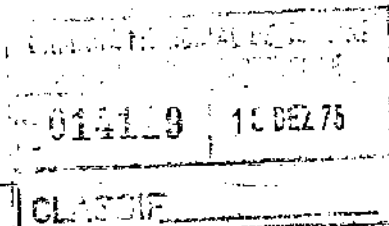
Nº 121/76



Proc. Nº 44.119



2/10



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. ARNALDO MARTINS DOS REIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10/dezembro/1.975.

Edmar Correia Dias.

Adonir José Moreira

Roberto Soares

mca.

CURRICULUM - VITAE

3
AP

DR. ARNALDO MARTINS DOS REIS

Nascido em Santos, no dia 15.07.35.

Filho de Joaquim Martins dos Reis e Pilar Fernandes dos Reis.

Curso primário e ginásial no Colégio Santista, em Santos.

Curso científico, em São Paulo, no Colégio Bandeirantes.

Em 1957, ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tendo se formado em Janeiro de 1962.

Durante o 4º e 5º ano foi interno na Maternidade Leonor Mendes de Barros. Fêz internato de 6º ano, residência de 1º, 2º e 3º ano no Hospital das Clínicas pela 2a. Clínica Cirúrgica do Prof. Edmundo Vasconcelos.

Foi em seguida nomeado assistente de Pronto Socorro pela mesma clínica, tendo chegado a Chefe de Equipe.

Nesta época, participou de congressos, teve vários trabalhos publicados e deu aulas para internos da Faculdade de Medicina.

Em 1966 foi nomeado Diretor Clínico do Hospital Geral de Jundiaí, a convite do Prof. Romeu Ciancarullo. Instituiu em nossa cidade, oficialmente, o internato para a Faculdade de Medicina de Uberaba.

Desde 1967 pertence ao quadro de cirurgiões do INPS.

Em 1968, foi nomeado Diretor Clínico do Hospital Bom Samaritano de Campo Limpo Paulista. Na mesma época, fundou com mais 3 médicos a SOBAM (Sociedade Beneficente de Assistência Médica).

Em 1973 foi nomeado Secretário da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social de Jundiaí.

Em 1974 passou a acumular a função de Superintendente do Hospital São Vicente de Paulo e Pronto Socorro.

Na Secretaria da Saúde, por determinação do atual Prefeito, elaborou e está executando o Sistema Municipal de Saúde, o qual tem como ponto fundamental as Unidades de Serviço, criadas dentro dos objetivos enunciados no V Congresso de Saúde de Brasília, do qual o Secretário fez parte como convidado.

No momento acha-se em fase final os estudos das Unidades de Serviço Rurais e o Centro de Saúde Escolar.



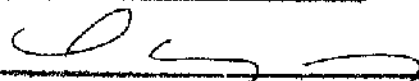
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

4
07

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

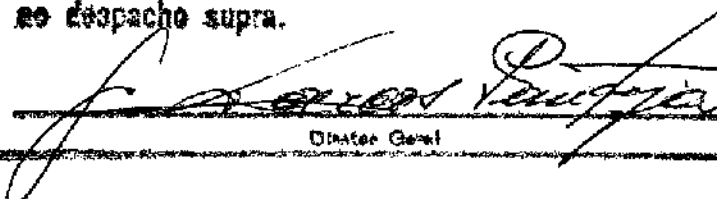
Em 04 de 02 de 1976


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 04 de Fevereiro de 1976.

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

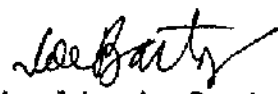
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126

PROC. Nº 14 119

PARECER Nº 1 801 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Edmar Correia Dias, secundado por mais onze (11) senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao DR. ARNALDO MARTINS DOS REIS o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 1 976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

adm.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

166

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de 02 de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 10 de 02 de 19 76

[Signature]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de 02 de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Alex

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 10 de 02 de 19 76

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

AK 7

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 119

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de autoria do Vereador - Sr. Edmar Correia Dias, concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Arnaldo Martins dos Reis.

PARECER Nº 596/76

A propositura em questão tem por finalidade conceder - título de cidadão jundiáense e, portanto, por sua natureza, se enquadra entre aquelas de iniciativa privativa da Câmara.

O projeto vem instruído de acordo com as exigências regimentais, estando, assim, apto a receber o beneplácito do soberano Plenário.

Os serviços prestados ao Município pelo ilustre facultativo Dr. Arnaldo, principalmente no que diz respeito à elaboração e execução do Sistema Municipal de Saúde, o recomendam para que venha a ser agraciado com a honraria prevista nesta proposição.

Face ao exposto, parecer favorável.

Sala das Comissões, 20/02/1 976.

José Sílvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 25/02/1 976.

Abdoral Lins de Azevedo.

Edmar Correia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

-p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

169

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 05 de 1976
recebi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
P. Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de ____ dias.
Em 05 de 05 de 1976

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 05 de 1976
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
do despacho supra

[Signature]
P. Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. V. N. O. D. O.

para relatar no prazo de ____ dias.
Em 3 de maio de 1976

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

AB 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 14119

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de autoria do Vereador Sr. Edmar Correia Dias, concedendo ao Dr. Arnaldo Martins dos Reis o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 605

Depois de vasta experiência vivida na Clínica Cirúrgica do Prof. Edmundo Vasconcelos, onde, mercê de seu talento e de sua capacidade profissional, galgou a posição de chefe de Equipe do Pronto Socorro desta mesma clínica, chega a Jundiaí o Dr. Arnaldo Martins dos Reis, em 1966, como Diretor Clínico do Hospital Geral, a convite do Prof. Romeu Ciancarullo.

Desenvolve intensa atividade nesse hospital e, sentindo os problemas inerentes à assistência médica, funda com mais três colegas médicos, em 1968, a SOBAM, que excelentes serviços tem prestado à nossa população no campo da saúde.

Em 1973 assume, a convite do Prefeito, a Secretaria da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social do Município, imprimindo-lhe uma inédita política municipal de saúde, criando as Unidades de Serviço Médico-Assistencial, que assistem todos os munícipes, principalmente os de menores recursos e que residem em bairros periféricos.

Não resta dúvida que o Dr. Arnaldo vem prestando inestimáveis serviços ao Município, fazendo jus à honraria que se lhe pretende outorgar através desta proposição.

Pelos motivos expostos, exaramos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, 05.03.1976.

Leonel Moacyr Corazzari,
Presidente e Relator.

Edmar Correia Dias.
Rolando Giarolla.

* Antônio Tavares.

Jose Rivelli.



(Processo nº. 14.119)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 121 - de 07 de outubro de 1976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. ARNALDO MARTINS DOS REIS.

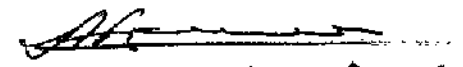
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

★

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. ARNALDO MARTINS DOS REIS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Pronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

ANEXOS
Fols. 1-4 29 04/02/76

AUTUADO EM 10/12/1976

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL